

MEMORANDO INTERNO

Araçuaí/MG, 12 de dezembro de 2025

À Secretaria Geral:

Câmara Municipal de Araçuaí/MG

Assunto: Solicitação para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e serviços complementares.

Prezados(as),

A Presidência da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, tendo por objeto a reforma emergencial do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e serviços complementares, conforme Laudo Técnico e anexos.

Considerando os cinco orçamentos apresentados pelas empresas Construtora e Serviços Camargo Ltda, PGT Construtora Ltda, Construções e Empreendimentos Esteves, RM Construções e Planum Engenharia Ltda, cujo valor médio apurado é de **R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e quarenta centavos)**, estima-se este montante como custo necessário para a execução imediata dos serviços, tomando por base a média de mercado, nos termos do art. 23, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.”.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Esta declaração fundamenta a contratação emergencial, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para viabilizar a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia voltados ao acompanhamento e fiscalização da obra de recuperação do telhado e sistemas associados, pelo prazo e valor estritamente necessários à eliminação dos riscos.

TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente da Câmara Municipal
Araçuaí/MG

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tiago Gonçalves Jardim", is written over the horizontal line that separates the title from the name.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Documento de Formalização de Demanda

Secretaria Demandante: **Câmara Municipal de Araçuaí/MG**

Responsável pela Demanda: **TIAGO GONÇALVES JARDIM**

e-mail: licitacoes@aracuai.mg.leg.br

Ordenador de Despesa: **TIAGO GONÇALVES JARDIM**

Indicação da Dotação Orçamentária:

0100101. 0103100013.002 - 44905100000 - 150000000 - Ficha 0043

Origem do recurso: próprio

1- Justificativa Da Necessidade Da Contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade urgente e inadiável de intervenção na cobertura da sede da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, conforme atestado no Laudo Técnico de Vistoria elaborado em 03 de dezembro de 2025 por Engenheiro Civil devidamente inscrito no CREA-MG 250616/MG.

O documento técnico identificou graves irregularidades que configuram situação de risco iminente à segurança dos ocupantes e à integridade do patrimônio público, incluindo: acúmulo de água em calhas sem desnível adequado para escoamento; infiltrações decorrentes da ausência de pingadeiras nas platibandas; defeitos em rufos e furos indevidos nas telhas; parafusos sem a devida calafetação; e fiação elétrica exposta em condições inadequadas, inclusive dentro das calhas.

O município de Araçuaí-MG encontra-se em período chuvoso, com média de precipitação de aproximadamente 157 mm para o mês de dezembro. As primeiras chuvas já ocasionaram goteiras e infiltrações em diversos pontos internos da sede legislativa, conforme registrado em acervo fotográfico anexo aos autos, evidenciando a necessidade de ação imediata para evitar o agravamento dos danos à estrutura, aos equipamentos e à segurança dos servidores, vereadores e munícipes que frequentam a Casa Legislativa.

2 - Caracterização Da Situação Emergencial



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A situação caracteriza-se como emergencial nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão dos seguintes fatores:

- a) Risco iminente à segurança de pessoas: a presença de fiação elétrica exposta e inadequada sobre o telhado e dentro das calhas representa perigo concreto de acidentes elétricos;
- b) Comprometimento da integridade estrutural: as infiltrações progressivas causam deterioração do forro, da estrutura metálica e de outros elementos construtivos;
- c) Prejuízo ao patrimônio público: a não intervenção imediata resultará em elevação exponencial dos custos de reparação e possível inviabilização temporária das atividades legislativas;
- d) Impossibilidade de aguardar procedimento licitatório ordinário: a evolução acelerada dos danos no período chuvoso inviabiliza a tramitação de processo licitatório convencional, que demandaria prazo incompatível com a urgência da situação.

3 - Estimativa De Valor

O valor estimado da contratação, calculado com base na média aritmética de cinco orçamentos com valores entre R\$ 275.147,16 e R\$ 358.574,03, obtidos no mercado, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é de **R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e quarenta centavos)**. Os documentos originais dos orçamentos encontram-se anexos.

A pesquisa de preços considerou empresas especializadas do ramo de engenharia e construção civil, com demonstrada capacidade técnica para execução de serviços de natureza semelhante.

4. Especificação Do Item/Quantidade A Ser Contratada E Unidade De Medida:

A contratação contemplará a execução dos serviços de recuperação e adequação do telhado da sede da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, conforme apontamentos técnicos constantes no laudo técnico.

Itens e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Substituição de telhas (cobertura metálica)	m ²	690
2	Instalação de calha 0,60 m	metro	60
3	Instalação de calha 0,30 m	metro	30



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4	Instalação de rufos 0,30 m	metro	32
5	Instalação de rufos 0,40 m	metro	42
6	Fornecimento e instalação de pingadeiras em zinco	metro	312
7	Fornecimento e aplicação de parafusos autobrocantes	unidade	4000
8	Aplicação de vedação em PU (pontos de infiltração)	unidade	60
9	Fornecimento e instalação de tubos de esgoto 100mm	barra	8
10	Fornecimento e instalação de joelhos 100mm	unidade	12
11	Pintura da estrutura metálica com tinta antiferrugem	serviço	1 (global)
12	Serviços de mão de obra especializada para execução da obra (área total 912 m ²)	m ²	912
13	Remoção de fiação elétrica inadequada	serviço	1 (global)
14	Retirada de condensadoras de ar-condicionado (24.000 BTUs)	unidade	3
15	Retirada de condensadora de ar-condicionado (12.000 BTUs)	unidade	1
16	Desinstalação e reinstalação de painéis fotovoltaicos	serviço	1 (global)
17	Reparação da fiação elétrica do sistema de câmeras de vigilância	serviço	1 (global)



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

18	Substituição de cabos de rede	serviço	1 (global)
19	Acompanhamento técnico por engenheiro habilitado com emissão de ART	serviço	1 (global)

5. Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços desejados:

O prazo de execução dos serviços é estimado em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato, limitado ao tempo estritamente necessário para sanar a situação emergencial, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, vedada a prorrogação.

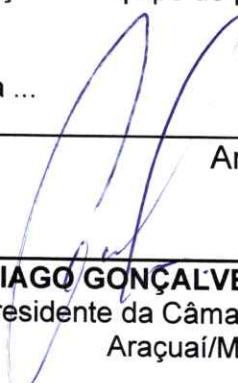
6. Sobre O Prosseguimento Do Processo:

Fundamento legal: **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta em caso de emergência, limitada ao necessário para o atendimento imediato da situação e pelo prazo máximo de 180 dias, vedada a prorrogação.

FAVORÁVEL: Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação, considerando sua relevância e oportunidade aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitantes. Dessa forma, solicitamos a instituição de equipe de planejamento e contratação por meio de portaria.

DESFAVORÁVEL: Justificativa ...

Araçuaí – MG, 10 de dezembro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente da Câmara Municipal
Araçuaí/MG

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA – CONDIÇÕES DO TELHADO

Engenheiro Responsável: Erick Ribeiro Jardim
CREA: 250616/MG

Local da Vistoria: Câmara Municipal de Araçuai – MG
Endereço: Rua São Geraldo, nº 722 – Bairro Planalto
Município: Araçuai – MG
CEP: 39600-000

Data da Vistoria: 03/12/2025

1. OBJETIVO

Este laudo técnico tem por finalidade apresentar as condições observadas durante a vistoria realizada no telhado da edificação da Câmara Municipal de Araçuai – MG, bem como apontar as anomalias encontradas, avaliar os riscos envolvidos e recomendar as medidas corretivas necessárias para garantir a segurança e a integridade estrutural do imóvel.

2. METODOLOGIA

A vistoria consistiu em **inspeção visual técnica**, realizada em todos os trechos acessíveis do telhado, abrangendo:

- Calhas e condutores pluviais;
- Telhas e elementos de cobertura;
- Rufo, cumeeira e platibandas;
- Instalações elétricas aparentes na área da cobertura;
- Estruturas auxiliares fixadas no telhado.

Não foram realizados ensaios destrutivos ou testes específicos, sendo o laudo baseado no estado aparente dos elementos observados.

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

Durante a vistoria técnica foram constatados os seguintes **pontos críticos**:

3.1 Calhas

- Presença de **acúmulo de água e sujeira**, indicando ausência de desnível adequado e deficiências no escoamento da água pluvial.



3.2 Infiltrações

Foram identificados **diversos pontos de infiltração**, principalmente associados a:

- Ausência de pingadeiras nas platibandas;
- Vedação inadequada em paredes de rufos;
- Parafusos sem calafetação;
- Furos indevidos e impropriedades na fixação das telhas.

3.3 Instalações Elétricas

Foram observados trechos com **fiação elétrica solta**, incluindo:

- Fios sobre o telhado;
- Fios posicionados dentro das calhas.

Tal condição representa **risco iminente de acidentes**, sobretudo por envolver **componentes elétricos expostos (partes vivas)** e proximidade com pontos de infiltração.

4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

As anomalias encontradas podem gerar os seguintes riscos:

- **Curto-circuito e incêndio**, devido ao contato entre água e instalações elétricas expostas;
- **Queda de partes da cobertura**, caso a infiltração comprometa a estrutura ao longo do tempo;
- **Apodrecimento de elementos construtivos**, como forro e estruturas de madeira;
- **Risco de choque elétrico** durante manutenções ou até mesmo para servidores próximos à área afetada.

Trata-se, portanto, de um **quadro de risco elevado**, exigindo **intervenção imediata**.

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Cobertura (Atualizado)

Considerando as diversas anomalias identificadas — infiltrações recorrentes, ausência de vedação adequada, falhas em rufos, parafusos sem calafetação, furos indevidos, acúmulo de água nas calhas e risco associado às instalações elétricas — recomenda-se:

Opção 1 – Troca completa do telhado

Realizar **substituição integral da cobertura**, incluindo telhas, parafusos, rufos, cumeeiras, calhas e demais componentes, garantindo a restauração total da estanqueidade e da funcionalidade do sistema de cobertura.

Esta opção é a mais indicada diante da condição geral observada, especialmente quando os problemas são recorrentes ou atingem grande parte da área da cobertura.

Opção 2 – Correção / Reparos

Caso a troca completa não seja adotada de imediato, recomenda-se proceder às seguintes correções:

- Limpeza geral das calhas e adequação do desnível;
- Instalação de pingadeiras nas platibandas;
- Revisão completa das vedações em rufos e cumeeiras;
- Substituição de telhas danificadas e eliminação de furos indevidos;
- Aplicação de calafetação adequada nos parafusos;
- Revisão geral da fixação de todos os elementos da cobertura.

Observação: A decisão entre troca completa ou reparos deve considerar custo-benefício, grau de deterioração, repetição das infiltrações e necessidade de restabelecer a segurança da edificação.

5.2 Instalações Elétricas

- Fixação correta da fiação solta;
- Retirada imediata de cabos presentes dentro das calhas;
- Proteção das partes vivas e revisão por eletricista qualificado;
- Adequação conforme normas NBR 5410 e NBR 14039 (quando aplicável).

6. CONCLUSÃO

Com base na vistoria realizada, conclui-se que o telhado apresenta **diversas irregularidades**, especialmente infiltrações e instalações elétricas expostas, configurando **risco iminente de acidentes** e possível comprometimento da integridade estrutural da edificação caso não haja intervenção imediata.

Recomenda-se a execução urgente das medidas corretivas descritas neste laudo, com especial atenção para a **troca total da cobertura**, considerada a solução mais segura e duradoura para os problemas identificados.

8. PLANILHA DE GASTOS UTILIZANDO PREÇOS DO MERCADO LOCAL

SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO			
QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
690 M ²	TELHAS METÁLICAS (NOVAS)	R\$ 107,10	R\$ 73.899,00
60 M	INSTALAÇÃO DE 60 m DE CALHA 0,60 m	R\$ 54,60	R\$ 3.276,00
32 M	INSTALAÇÃO DE 32 m de RUFO 0,30m	R\$ 50,40	R\$ 1.612,80
4000 UNID.	PARAFUSO AUTOBROCANTE	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
60 UNID.	PU (VEDAÇÃO)	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
30 M	CALHA 0.30	R\$ 40,95	R\$ 1.228,50
8 BARRAS	TUBO ESGOTO 100 MM	R\$ 92,40	R\$ 739,20
12 UNIDADES	JOELHO 100 MM	R\$ 33,60	R\$ 403,20
42 M	RUFOS 0.40	R\$ 50,40	R\$ 2.116,80
1	MÃO DE OBRA (912 MZ)	R\$ 97.881,00	R\$ 97.881,00
1	PINTURA DE ESTRUTURA ANTIFERRUGEM	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
312 M	PINGADEIRAS EM ZINCO	R\$ 60,90	R\$ 19.000,80
VALOR TOTAL		R\$ 206.583,30	

SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DOS CONDENSADORES DE AR-CONDICIONADO			
QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 161,59	R\$ 484,76
1 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 484,76	R\$ 484,76
3 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 161,59	R\$ 484,76
1 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 484,76	R\$ 484,76

SERVIÇO DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA: - Elaborar/aprovar projetos; - Emitir e registrar a ART no CREA; - Acompanhar a execução segundo normas técnicas; - Fiscalizar aplicação de materiais e serviços; - Garantir a segurança da equipe; - Fornecer orientações técnicas; Manter registros e comunicação com o cliente; - Atuar conforme o Código de Ética do CREA	R\$ 14.007,00	R\$ 14.007,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.007,00

DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88 UNID.	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS	R\$ 84,71	R\$ 7.454,16
40 UNID.	RETIRADA KIT FIXAÇÃO METÁLICO 0,60 m	R\$ 83,86	R\$ 3.354,37
200 UNID.	RETIRADA DE CABOS E GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS E FINALIZAÇÃO 0,30m	R\$ 11,18	R\$ 2.236,50
400 M	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABO FOTOVOLTAICO PRETO E VERMELHO	R\$ 6,99	R\$ 2.795,31
1 UNID.	LIMPEZA TOTAL DE PAINÉIS	R\$ 2.795,31	R\$ 2.795,31



REPARAÇÃO NA FIAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA			
QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CANAleta 5 CM	R\$ 36,54	R\$ 730,80
20	CANAleta 2 CM	R\$ 18,27	R\$ 365,40
20 CX	FIO PRA CÂMARA	R\$ 255,78	R\$ 5.115,60
50	CONECTOR DE CÂMARA	R\$ 9,74	R\$ 487,20
6	ELETRODUTO 1 POLEGADA	R\$ 91,35	R\$ 548,10
10	CAIXINHA PRA ELETRODUTO	R\$ 24,36	R\$ 243,60
1 SERVIÇO	SERVIÇOS	R\$ 7.308,00	R\$ 7.308,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.798,70	

SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE			
QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 CX	CABO DE REDE CAT6 COM 306 MTS EM CADA CAIXA	R\$ 2.600,43	R\$ 18.203,01
40	CONECTOR RJ45	R\$ 3,05	R\$ 121,80
1	SERVIÇO	R\$ 14.616,00	R\$ 14.616,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.940,81	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 288.904,52	



8.1. PLANILHA DE GASTOS UTILIZANDO TABELA SINAPI REFERENCIA 09/2025 DATA DA EMISSÃO 10/10/2025

SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO

Código do Insumo	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40740	690 M ²	TELHAS METÁLICAS (NOVAS)	R\$ 120,63	R\$ 83.234,70
40783	60 M	INSTALAÇÃO DE 60 m DE CALHA 0,60 m	R\$ 46,54	R\$ 2.792,40
1114	32 M	INSTALAÇÃO DE 32 m de RUFO 0,30m	R\$ 33,01	R\$ 1.056,32
40547	4000 UNID.	PARAFUSO AUTOBROCANTE	R\$ 0,35	R\$ 1.404,00
142	60 UNID.	PU (VEDAÇÃO)	R\$ 30,88	R\$ 1.852,80
1108	30 M	CALHA 0,30	R\$ 27,71	R\$ 831,30
36377	8 BARRAS	TUBO ESGOTO 100 MM	R\$ 80,13	R\$ 641,04
20157	12 UNIDADES	JOELHO 100 MM	R\$ 21,68	R\$ 260,16
40873	42 M	RUFOS 0,40	R\$ 25,83	R\$ 1.084,86
6110	1	MÃO DE OBRA (912 MZ)	R\$ 52.099,20	R\$ 52.099,20
7307	19	PINTURA DE ESTRUTURA ANTIFERRUGEM	R\$ 52,28	R\$ 993,32
	312 M	PINGADEIRAS EM ZINCO	R\$ 58,00	R\$ 18.096,00
		VALOR TOTAL		R\$ 164.346,10

SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DOS CONDENSADORES DE AR-CONDICIONADO

Código do Insumo	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34794	3 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 78,15	R\$ 234,45
34794	1 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 26,05	R\$ 26,05
34794	3 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 78,15	R\$ 234,45
34794	1 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 26,05	R\$ 26,05
		VALOR TOTAL		R\$ 521,00

SERVIÇO DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Código do Insumo	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40811	1	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA: - Elaborar/aprovar projetos; - Emitir e registrar a ART no CREA; - Acompanhar a execução segundo normas técnicas; - Fiscalizar aplicação de materiais e serviços; - Garantir a segurança da equipe; - Fornecer orientações técnicas; Manter registros e comunicação com o cliente; - Atuar conforme o Código de Ética do CREA	R\$ 22.442,18	R\$ 22.442,18
		VALOR TOTAL		R\$ 22.442,18

DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS				
Código do Insumo	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2438	88 UNID.	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS	R\$ 37,69	R\$ 3.316,72
2438	40 UNID.	RETIRADA KIT FIXAÇÃO METÁLICO 0,60 m	R\$ 37,69	R\$ 1.507,60
2438	200 UNID.	RETIRADA DE CABOS E GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS E FINALIZAÇÃO 0,30m	R\$ 37,69	R\$ 7.538,00
2438	400 M	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABO FOTOVOLTAICO PRETO E VERMELHO	R\$ 37,69	R\$ 15.076,00
2438	1 UNID.	LIMPEZA TOTAL DE PAINÉIS	R\$ 3.316,72	R\$ 3.316,72
			VALOR TOTAL	R\$ 30.755,04

REPARAÇÃO NA FIAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

Código do Insumo	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20	CANAleta 5 CM	R\$ 34,80	R\$ 696,00
	20	CANAleta 2 CM	R\$ 17,40	R\$ 348,00
43834	20 CX	FIO PRA CÂMARA	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
39603	50	CONECTOR DE CÂMARA	R\$ 3,28	R\$ 164,00
2685	6	ELETRODUTO 1 PÔLEGADA	R\$ 24,33	R\$ 145,98
12001	10	CAIXINHA PRA ELETRODUTO	R\$ 7,48	R\$ 74,80
1 SERVIÇO	SERVIÇOS		R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00
			VALOR TOTAL	R\$ 15.988,78

SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE

Código do Insumo	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39599	7 CX	CABO DE REDE CAT6 COM 306 MTS EM CADA CAIXA	R\$ 2.261,34	R\$ 15.829,38
39603	40	CONECTOR RJ45	R\$ 3,28	R\$ 131,20
	1	SERVIÇO	R\$ 13.920,00	R\$ 13.920,00
			VALOR TOTAL	R\$ 29.880,58
			VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 263.933,68

INFORMAÇÃO

Na região do Vale do Jequitinhonha, em razão da intensificação da **exploração mineral**, observa-se uma elevação significativa nos preços praticados para materiais, serviços e mão de obra da construção civil. Tais valores **não condizem com a realidade de diversas outras regiões**, apresentando variações expressivas em comparação a mercados semelhantes.

Diante desse cenário, o orçamento apresentado foi **elaborado com base nos preços efetivamente praticados no mercado local**, refletindo a realidade regional atual. Para fins de **comparação técnica e comprovação**, os valores também foram confrontados com aqueles constantes na Tabela SINAPI, amplamente utilizada como referência oficial de custos.

Ressalta-se que as diferenças identificadas decorrem de fatores regionais específicos, especialmente da demanda elevada gerada pelas atividades minerárias, o que impacta diretamente a formação de preços no Vale do Jequitinhonha.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (03 MESES) BASEADO NO PREÇO DE MARCADO PRATICADO NESTA REGIÃO

9.1. SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO – R\$ 206.583,30

Mês	Atividade	Percentual	Valor (R\$)
Mês 1	Mobilização, compra de materiais, início das telhas, calhas, rufos	40%	R\$ 82.633,32
Mês 2	Execução principal: montagem, instalação geral, mão de obra	45%	R\$ 92.962,49
Mês 3	Acabamentos finais: pingadeiras, pintura, ajustes	15%	R\$ 30.987,49

9.2. REALOCAÇÃO DOS CONDENSADORES – R\$ 1.939,06

Mês	Atividade	Percentual	Valor
Mês 1	Retirada das condensadoras	50%	R\$ 969,53
Mês 2	Instalação das condensadoras realocadas	50%	R\$ 969,53
Mês 3	—	—	0,00

9.3. ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO – R\$ 14.007,00

Mês	Atividade	Percentual	Valor
Mês 1	ART + início do acompanhamento	40%	R\$ 5.602,80
Mês 2	Fiscalização contínua	35%	R\$ 4.902,45
Mês 3	Encerramento, relatórios, entrega	25%	R\$ 3.501,75

9.4. DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – R\$ 18.635,65

Mês	Atividade	Percentual	Valor
Mês 1	Desinstalação dos painéis e cabos	50%	R\$ 9.317,82
Mês 2	Instalação + limpeza total	50%	R\$ 9.317,82
Mês 3	—	—	0,00



9.5. REPARAÇÃO DA FIAÇÃO DE CÂMERAS – R\$ 14.798,70

Mês	Atividade	Percentual	Valor
Mês 1	Substituição de canaletas, eletrodutos, cabeamento	30%	R\$ 4.439,61
Mês 2	Instalação de conectores, caixas, ajustes	50%	R\$ 7.399,35
Mês 3	Testes finais e entrega	20%	R\$ 2.959,74

9.6. SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE – R\$ 32.940,81

Mês	Atividade	Percentual	Valor
Mês 1	Fornecimento dos materiais	30%	R\$ 9.882,24
Mês 2	Execução principal: passagem dos cabos e conectores	55%	R\$ 18.117,45
Mês 3	Testes, certificação e entrega	15%	R\$ 4.941,12

RESUMO FINANCEIRO MENSAL

Mês	Valor Total do Mês (R\$)
Mês 1	R\$ 112.844,32
Mês 2	R\$ 133.649,27
Mês 3	R\$ 42.410,93
Total geral	= R\$ 288.904,52 □

Engenheiro Responsável


Erick Ribeiro Jardim
Engenheiro
CREA: 250616/MG

OBS:

Referencia: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_648

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

PATRICK SANTOS ROCHA
CREA-MG: 340151MG

(33) 9 9973-1480

pgtconstrutora@gmail.com
Rua Osório Colares, 280,
Centro - Araçuaí/MG

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Empresa : PGT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.822.119/0001-18

DATA DO ORÇAMENTO: 08 / 12 / 2025

FONE: 33-99973-1480

Objeto

Apresentação da proposta orçamentária referente à reforma do telhado, realocação de condensadores de ar-condicionado, serviços de engenharia, desinstalação/instalação de painéis fotovoltaicos, reparação elétrica do sistema de câmeras e substituição de cabos de rede.

SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
690 M ²	TELHAS METÁLICAS (NOVAS)	R\$ 102,00	R\$ 70.380,00
60 M	INSTALAÇÃO DE 60 m DE CALHA 0,60 m	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
32 M	INSTALAÇÃO DE 32 m de RUFO 0,30m	R\$ 48,00	R\$ 1.536,00
4000 UNID.	PARAFUSO AUTOBROCANTE	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
60 UNID.	PU (VEDAÇÃO)	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
30 M	CALHA 0.30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
8 BARRAS	TUBO ESGOTO 100 MM	R\$ 88,00	R\$ 704,00
12 UNIDADES	JOELHO 100 MM	R\$ 32,00	R\$ 384,00
42 M	RUFOS 0.40	R\$ 48,00	R\$ 2.016,00
1 SERVIÇO	MÃO DE OBRA (912 MZ)	R\$ 93.220,00	R\$ 93.220,00
1 SERVIÇO	PINTURA DE ESTRUTURA ANTIFERRUGEM	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
312 M	PINGADEIRAS EM ZINCO	R\$ 58,00	R\$ 18.096,00
	VALOR TOTAL		R\$ 196.746,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

PATRICK SANTOS ROCHA
CREA-MG: 340151MG

(33) 9 9973-1480

pgtconstrutora@gmail.com

Rua Osório Colares, 280,
Centro - Araçuaí/MG

SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DOS CONDENSADORES DE AR-CONDICIONADO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 153,89	R\$ 461,68
1 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 461,68	R\$ 461,68
3 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 153,89	R\$ 461,68
1 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 461,68	R\$ 461,68
VALOR TOTAL			R\$ 1.846,72

SERVIÇO DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 SERVIÇO	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA: - Elaborar/aprovar projetos; - Emitir e registrar a ART no CREA; - Acompanhar a execução segundo normas técnicas; - Fiscalizar aplicação de materiais e serviços; - Garantir a segurança da equipe; - Fornecer orientações técnicas; Manter registros e comunicação com o cliente; - Atuar conforme o Código de Ética do CREA	R\$ 13.340,00	R\$ 13.340,00
	VALOR TOTAL		R\$ 13.340,00



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PATRICK SANTOS ROCHA
CREA-MG. 340151MG

(33) 9 9973-1480
pgtconstrutora@gmail.com
Rua Osório Colares, 280,
Centro - Araçuaí/MG

DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88 UNID.	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS	R\$ 80,67	R\$ 7.099,20
40 UNID.	RETIRADA KIT FIXAÇÃO METÁLICO 0,60 m	R\$ 79,87	R\$ 3.194,64
200 UNID.	RETIRADA DE CABOS E GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS E FINALIZAÇÃO 0,30m	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
400 M	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABO FOTOVOLTAICO PRETO E VERMELHO	R\$ 6,66	R\$ 2.662,20
1 UNID.	LIMPEZA TOTAL DE PAINÉIS	R\$ 2.662,20	R\$ 2.662,20
VALOR TOTAL		R\$ 17.748,24	

REPARAÇÃO NA FIAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CANAleta 5 CM	R\$ 34,80	R\$ 696,00
20	CANAleta 2 CM	R\$ 17,40	R\$ 348,00
20 CX	FIO PRA CÂMARA	R\$ 243,60	R\$ 4.872,00
50	CONECTOR DE CÂMARA	R\$ 9,28	R\$ 464,00
6	ELETRODUTO 1 POLEGADA	R\$ 87,00	R\$ 522,00
10	CAIXINHA PRA ELETRODUTO	R\$ 23,20	R\$ 232,00
1 SERVIÇO	SERVIÇOS	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.094,00	

SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 CX	CABO DE REDE CAT6	R\$ 2.476,60	R\$ 17.336,20
40	CONECTOR RJ45	R\$ 2,90	R\$ 116,00
1 SERVIÇO	SERVIÇOS	R\$ 13.920,00	R\$ 13.920,00
VALOR TOTAL		R\$ 31.372,20	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA **R\$ 275.147,16**



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PATRICK SANTOS ROCHA
CREA-MG: 340151MG

📞 (33) 9 9973-1480

✉️ pgtconstrutora@gmail.com

📍 Rua Osório Colares, 260,
Centro - Araxá/MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (3 MESES)

Valor Global da Proposta: R\$ 275.147,16

MÊS 1 – 40% de execução

Valor: $40\% \times 275.147,16 = R\$ 110.058,86$

Atividades previstas

- Início da reforma do telhado
- Remoção das telhas antigas
- Instalação inicial das novas telhas metálicas
- Retirada dos condensadores de ar-condicionado
- Início da desinstalação dos painéis fotovoltaicos
- Início da substituição dos cabos de rede
- Primeira fase da engenharia e acompanhamento técnico

MÊS 2 – 35% de execução

Valor: $35\% \times 275.147,16 = R\$ 96.301,51$

Atividades previstas

- Instalação de calhas, rufos e pingadeiras
- Instalação dos condensadores de ar-condicionado
- Reinstalação parcial dos painéis fotovoltaicos
- Reparos intermediários da rede elétrica das câmeras
- Continuidade da substituição dos cabos de rede
- Acompanhamento técnico e medições



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PATRICK SANTOS ROCHA
CREA-MG: 340151MG

(33) 9 9973-1480

pgtconstrutora@gmail.com

Rua Osório Colares, 280,
Centro - Araçuaí/MG

MÊS 3 – 25% de execução

Valor: $25\% \times 275.147,16 = \text{R\$ } 68.786,79$

Atividades previstas

- Conclusão da reforma do telhado
- Conclusão da instalação dos painéis solares
- Finalização das câmeras e eletrodutos
- Finalização da troca de rede lógica
- Limpeza geral dos painéis
- Testes finais, entrega técnica e encerramento da obra

Resumo Financeiro

Mês	Percentual	Valor
Mês 1	40%	R\$ 110.058,86
Mês 2	35%	R\$ 96.301,51
Mês 3	25%	R\$ 68.786,79
TOTAL	100%	R\$ 275.147,16

Observações:

1. O prazo de validade do orçamento deverá ter no mínimo 60 (sessenta) dias;
2. O descritivo desse orçamento não poderá ser alterado;
3. Dúvidas poderão ser sanadas entrando em contato com a equipe de planejamento por meio do seguinte contato: (33) 99988-1340;
4. Acompanha este pedido de orçamento, fotos da situação do telhado da Câmara;
5. Caso a empresa queira realizar uma visita técnica deverá solicitar agendamento no mesmo contato acima.



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PATRICK SANTOS ROCHA
CREA-MG: 34015IMG

📞 (33) 9 9973-1480

✉️ pgtconstrutora@gmail.com

📍 Rua Osório Colares, 260,

Centro - Araçuaí/MG

6. Prazo de execução: Máximo 3 (três) meses.

**PATRICK SANTOS
ROCHA:101010**

Assinado de forma digital por
PATRICK SANTOS ROCHA:101010
Dados: 2025.12.09 17:54:39 -03'00'

ASSINATURA _____



ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Empresa : RM CONSTRUÇÕES

CNPJ: 25.198.100/0001-03

DATA DO ORÇAMENTO: 08 / 12 / 2025

FONE: 31-97423-1441

1. Objeto da Proposta

A presente proposta refere-se aos serviços de:

- Reforma completa do telhado**
- Realocação de condensadores de ar-condicionado**
- Serviços de engenharia e acompanhamento técnico**
- Desinstalação e reinstalação de painéis fotovoltaicos**
- Reparação da fiação elétrica do sistema de câmeras de vigilância**
- Substituição de cabos de rede**



SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
690 M ²	TELHAS METÁLICAS (NOVAS)	R\$ 129,54	R\$ 89.382,60
60 M	INSTALAÇÃO DE 60 m DE CALHA 0,60 m	R\$ 66,04	R\$ 3.962,40
32 M	INSTALAÇÃO DE 32 m de RUFO 0,30m	R\$ 60,96	R\$ 1.950,72
4000 UNID.	PARAFUSO AUTOBROCANTE	R\$ 0,76	R\$ 3.048,00
60 UNID.	PU (VEDAÇÃO)	R\$ 40,64	R\$ 2.438,40
30 M	CALHA 0.30	R\$ 49,53	R\$ 1.485,90
8 BARRAS	TUBO ESGOTO 100 MM	R\$ 111,76	R\$ 894,08
12 UNIDADES	JOELHO 100 MM	R\$ 40,64	R\$ 487,68
42 M	RUFOS 0.40	R\$ 60,96	R\$ 2.560,32
1	MÃO DE OBRA (912 MZ)	R\$ 118.389,40	R\$ 118.389,40
1	PINTURA DE ESTRUTURA ANTIFERRUGEM	R\$ 2.286,00	R\$ 2.286,00
312 M	PINGADEIRAS EM ZINCO	R\$ 73,66	R\$ 22.981,92
VALOR TOTAL			R\$ 249.867,42



SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DOS CONDENSADORES DE AR-CONDICIONADO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 169,67	R\$ 509,00
1 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 509,00	R\$ 509,00
3 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 169,67	R\$ 509,00
1 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 509,00	R\$ 509,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.036,00

SERVIÇO DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA: <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar/aprovar projetos; - Emitir e registrar a ART no CREA; - Acompanhar a execução segundo normas técnicas; - Fiscalizar aplicação de materiais e serviços; - Garantir a segurança da equipe; - Fornecer orientações técnicas; Manter registros e comunicação com o cliente; - Atuar conforme o Código de Ética do CREA 	R\$ 14.707,35	R\$ 14.707,35
VALOR TOTAL			R\$ 14.707,35

DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88 UNID.	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS	R\$ 88,94	R\$ 7.826,72
40 UNID.	RETIRADA KIT FIXAÇÃO METÁLICO 0,60 m	R\$ 88,05	R\$ 3.522,00
200 UNID.	RETIRADA DE CABOS E GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS E FINALIZAÇÃO 0,30m	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00
400 M	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABO FOTOVOLTAICO PRETO E VERMELHO	R\$ 7,34	R\$ 2.936,00
1 UNID.	LIMPEZA TOTAL DE PAINÉIS	R\$ 2.934,06	R\$ 2.934,06
VALOR TOTAL			R\$ 19.566,78



REPARAÇÃO NA FIAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CANAleta 5 CM	R\$ 38,37	R\$ 767,40
20	CANAleta 2 CM	R\$ 19,18	R\$ 383,60
20 CX	FIO PRA CÂMARA	R\$ 268,57	R\$ 5.371,40
50	CONECTOR DE CÂMARA	R\$ 10,23	R\$ 511,50
6	ELETRODUTO 1 POLEGADA	R\$ 95,92	R\$ 575,52
10	CAIXINHA PRA ELETRODUTO	R\$ 25,58	R\$ 255,80
1 SERVIÇO	SERVIÇOS	R\$ 7.673,40	R\$ 7.673,40
VALOR TOTAL		R\$ 15.538,62	

SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 CX	CABO DE REDE CAT6 COM 306 MTS EM CADA CAIXA	R\$ 2.735,75	R\$ 19.150,25
40	CONECTOR RJ45	R\$ 3,20	R\$ 128,00
1	SERVIÇO	R\$ 26.211,70	R\$ 26.211,70
VALOR TOTAL			R\$ 45.489,95

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA **R\$ 347.206,12**

2. Resumo dos Valores por Etapa

Serviço	Valor Total
Reforma do telhado	R\$ 249.867,42
Realocação dos condensadores	R\$ 2.036,00
Engenharia e acompanhamento técnico	R\$ 14.707,35
Painéis fotovoltaicos	R\$ 19.566,78
Reparação da fiação das câmeras	R\$ 15.538,62
Substituição de cabos de rede	R\$ 45.489,95
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 347.206,12

3. Cronograma Físico-Financeiro (Prazo: 3 meses)

Distribuição conforme avanço físico esperado.



MÊS 1 — 40% de execução

Valor: $40\% \times R\$ 347.206,12 = R\$ 138.882,45$

Atividades previstas:

- Mobilização da equipe
- Início da reforma do telhado
- Remoção/relocação de condensadores de ar-condicionado
- Início da desinstalação dos painéis fotovoltaicos
- Início da substituição dos cabos de rede
- Atividades iniciais de engenharia

MÊS 2 — 35% de execução

Valor: $35\% \times R\$ 347.206,12 = R\$ 121.522,14$

Atividades previstas:

- Instalação de telhas, rufos, calhas e acabamentos intermediários
- Instalação parcial de painéis fotovoltaicos
- Execução intermediária da parte elétrica das câmeras
- Continuidade dos cabos de rede
- Fiscalização e acompanhamento técnico

MÊS 3 — 25% de execução

Valor: $25\% \times R\$ 347.206,12 = R\$ 86.801,53$

Atividades previstas:

- Conclusão da reforma do telhado
- Finalização da instalação dos painéis fotovoltaicos
- Finalização da rede elétrica e testes
- Conclusão dos cabos de rede



- Limpeza geral e entrega da obra
- Encerramento e relatório técnico de engenharia

4. Condições Gerais

- Os valores incluem materiais, mão de obra, equipamentos e encargos.
- O cronograma poderá ser ajustado de acordo com condições climáticas e operacionais.
- Pagamentos devem ser realizados conforme medições de avanço físico.
- Todos os serviços seguem normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia.

Observações: 1. O prazo de validade do orçamento deverá ter no mínimo 60 (sessenta) dias;

2. O descriptivo desse orçamento não poderá ser alterado;

3. Dúvidas poderão ser sanadas entrando em contato com a equipe de planejamento por meio do seguinte contato: (33) 99988-1340;

4. Acompanha este pedido de orçamento, fotos da situação do telhado da Câmara;

5. Caso a empresa queira realizar uma visita técnica deverá solicitar agendamento no mesmo contato acima.

6. Prazo de execução: Máximo 3 (três) meses.

Documento assinado digitalmente
ASSINATURA _____ 
MAYRON DE SOUZA MACHADO
Data: 10/12/2025 08:59:51-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Empresa : PLANUM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 32.089.235/0001-98

DATA DO ORÇAMENTO: 07 / 12 / 2025

FONE: (33) 8712-3342

1. Objeto

Apresentação da proposta orçamentária referente à reforma do telhado, realocação de condensadores de ar-condicionado, serviços de engenharia, desinstalação/instalação de painéis fotovoltaicos, reparação elétrica do sistema de câmeras e substituição de cabos de rede.

SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
690 M ²	TELHAS METÁLICAS (NOVAS)	R\$ 133,78	R\$ 92.308,20
60 M	INSTALAÇÃO DE 60 m DE CALHA 0,60 m	R\$ 68,20	R\$ 4.092,00
32 M	INSTALAÇÃO DE 32 m de RUFO 0,30m	R\$ 62,95	R\$ 2.014,40
4000 UNID.	PARAFUSO AUTOBROCANTE	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
60 UNID.	PU (VEDAÇÃO)	R\$ 41,97	R\$ 2.518,20
30 M	CALHA 0.30	R\$ 51,15	R\$ 1.534,50
8 BARRAS	TUBO ESGOTO 100 MM	R\$ 115,41	R\$ 923,28
12 UNIDADES	JOELHO 100 MM	R\$ 41,97	R\$ 503,64
42 M	RUFOS 0.40	R\$ 62,95	R\$ 2.643,90
1	MÃO DE OBRA (912 MZ)	R\$ 122.260,73	R\$ 122.260,73
1	PINTURA DE ESTRUTURA ANTIFERRUGEM	R\$ 2.360,75	R\$ 2.360,75
312 M	PINGADEIRAS EM ZINCO	R\$ 76,07	R\$ 23.733,84
VALOR TOTAL		R\$ 258.053,44	



SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DOS CONDENSADORES DE AR-CONDICIONADO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 175,21	R\$ 525,63
1 UNID.	RETIRADA DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 525,64	R\$ 525,64
3 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 24.000 BTUS	R\$ 175,21	R\$ 525,63
1 UNID.	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA 12.000 BTUS	R\$ 525,64	R\$ 525,64
VALOR TOTAL		R\$ 2.102,54	

SERVIÇO DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA: - Elaborar/aprovar projetos; - Emitir e registrar a ART no CREA; - Acompanhar a execução segundo normas técnicas; - Fiscalizar aplicação de materiais e serviços; - Garantir a segurança da equipe; - Fornecer orientações técnicas; Manter registros e comunicação com o cliente; - Atuar conforme o Código de Ética do CREA	R\$ 15.188,28	R\$ 15.188,28
VALOR TOTAL			R\$ 15.188,28



DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88 UNID.	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS	R\$ 91,85	R\$ 8.082,80
40 UNID.	RETRADA KIT FIXAÇÃO METÁLICO 0,60 m	R\$ 90,93	R\$ 3.637,20
200 UNID.	RETRADA DE CABOS E GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS E FINALIZAÇÃO 0,30m	R\$ 12,12	R\$ 2.424,00
400 M	DESIMSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABO FOTOVOLTAICO PRETO E VERMELHO	R\$ 7,58	R\$ 3.032,00
1 UNID.	LIMPEZA TOTAL DE PAINÉIS	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.206,00	

REPARAÇÃO NA FIAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CANAleta 5 CM	R\$ 39,62	R\$ 792,40
20	CANAleta 2 CM	R\$ 19,81	R\$ 396,20
20 CX	FIO PRA CÂMARA	R\$ 277,35	R\$ 5.547,00
50	CONECTOR DE CÂMARA	R\$ 10,56	R\$ 528,00
6	ELETRODUTO 1 POLEGADA	R\$ 99,06	R\$ 594,36
10	CAIXINHA PRA ELETRODUTO	R\$ 26,42	R\$ 264,20
1 SERVIÇO	SERVIÇOS	R\$ 7.924,32	R\$ 7.924,32
VALOR TOTAL		R\$ 16.046,48	

SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 CX	CABO DE REDE CAT6 COM 306 MTS EM CADA CAIXA	R\$ 2.825,21	R\$ 19.776,47
40	CONECTOR RJ45	R\$ 3,30	R\$ 132,00
1	SERVIÇO	R\$ 27.068,82	R\$ 27.068,82
VALOR TOTAL		R\$ 46.977,29	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 358.574,03



2. Resumo dos Valores

Serviço	Valor Total
Reforma do telhado	R\$ 258.053,44
Realocação de condensadores	R\$ 2.102,54
Engenharia e acompanhamento técnico	R\$ 15.188,28
Painéis fotovoltaicos	R\$ 20.206,00
Reparação da fiação das câmeras	R\$ 16.046,48
Substituição de cabos de rede	R\$ 46.977,29
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 358.574,03

3. Cronograma Físico-Financeiro (3 meses)

Distribuição de valores proporcional à execução prevista.

MÊS 1 – 40% (Mobilização e etapas iniciais)

- Início da reforma do telhado (estrutura, remoções e preparação)
- Realocação dos condensadores
- Início da desinstalação dos painéis fotovoltaicos
- Início da substituição de cabos de rede
- Atividades iniciais de engenharia

Valor previsto: R\$ 125.500,91

MÊS 2 – 35% (Etapas intermediárias)

- Instalação de telhas metálicas e rufos
- Instalação parcial de calhas
- Reparação elétrica do sistema de câmeras
- Instalação dos painéis fotovoltaicos
- Continuidade da substituição dos cabos de rede
- Acompanhamento técnico

Valor previsto: R\$ 143.429,61



MÊS 3 – 25% (Acabamentos e entrega)

- Conclusão da reforma do telhado
- Finalização elétrica e testes
- Finalização dos painéis fotovoltaicos
- Limpeza geral e entrega
- Atividades finais de engenharia

Valor previsto: R\$ 89.643,51

4. Condições Gerais

- Os valores incluem materiais, mão de obra e encargos.
- O cronograma poderá sofrer ajustes de acordo com condições climáticas e operacionais.
- Pagamentos conforme avanço físico comprovado.

Observações:

- 1. O prazo de validade do orçamento deverá ter no mínimo 60 (sessenta) dias;**
- 2. O descritivo desse orçamento não poderá ser alterado;**
- 3. Dúvidas poderão ser sanadas entrando em contato com a equipe de planejamento por meio do seguinte contato: (33) 99988-1340;**
- 4. Acompanha este pedido de orçamento, fotos da situação do telhado da Câmara;**
- 5. Caso a empresa queira realizar uma visita técnica deverá solicitar agendamento no mesmo contato acima.**
- 6. Prazo de execução: Máximo 3 (três) meses.**

ASSINATURA _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROMULO PINHEIRO RAMALHO DAS GRACAS
Data: 09/12/2025 18:03:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, serviços complementares e acompanhamento técnico por engenheiro habilitado, em conformidade com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Substituição de telhas (cobertura metálica)	m ²	690
2	Instalação de calha 0,60 m	metro	60
3	Instalação de calha 0,30 m	metro	30
4	Instalação de rufos 0,30 m	metro	32
5	Instalação de rufos 0,40 m	metro	42
6	Fornecimento e instalação de pingadeiras em zinco	metro	312
7	Fornecimento e aplicação de parafusos autobrocantes	unidade	4000
8	Aplicação de vedação em PU (pontos de infiltração)	unidade	60
9	Fornecimento e instalação de tubos de esgoto 100mm	barra	8
10	Fornecimento e instalação de joelhos 100mm	unidade	12
11	Pintura da estrutura metálica com tinta antiferrugem	serviço	1 (global)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
12	Serviços de mão de obra especializada para execução da obra (área total 912 m ²)	m ²	912
13	Remoção de fiação elétrica inadequada	serviço	1 (global)
14	Retirada de condensadoras de ar-condicionado (24.000 BTUs)	unidade	3
15	Retirada de condensadora de ar-condicionado (12.000 BTUs)	unidade	1
16	Desinstalação e reinstalação de painéis fotovoltaicos	serviço	1 (global)
17	Reparação da fiação elétrica do sistema de câmeras de vigilância	serviço	1 (global)
18	Substituição de cabos de rede	serviço	1 (global)
19	Acompanhamento técnico por engenheiro habilitado com emissão de ART	serviço	1 (global)

1.2.1. Discriminação detalhada dos serviços:

A) substituição de telhas e estrutura

- Substituição de telhas: 690 m²
- Pintura de estrutura metálica com tinta antiferrugem
- Mão de obra especializada: 912 m²

B) sistema de calhas e drenagem

- Fornecimento e instalação de calha 0.60: 60 metros lineares
- Fornecimento e instalação de calha 0.30: 30 metros lineares
- Fornecimento e instalação de tubos de esgoto 100mm: 8 barras
- Fornecimento e instalação de joelhos 100mm: 12 unidades

C) rufos e acabamentos

- Fornecimento e instalação de rufos 0.30: 32 metros lineares
- Fornecimento e instalação de rufos 0.40: 42 metros lineares

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Fornecimento e instalação de pingadeiras em zinco: 312 metros lineares

D) vedação e impermeabilização

- Fornecimento e instalação de parafusos autobrocantes: 4.000 unidades
- Fornecimento e aplicação de PU (vedação): 60 unidades

E) serviços complementares

- Retirada de condensadora 24.000 BTUs: 3 unidades
- Retirada de condensadora 12.000 BTUs: 1 unidade

F) serviços de infraestrutura elétrica e lógica

- Desinstalação e reinstalação de painéis fotovoltaicos
- Reparação completa da fiação elétrica do sistema de câmeras de vigilância
- Substituição de cabos de rede (infraestrutura lógica)

G) acompanhamento técnico

- Acompanhamento técnico da obra por Engenheiro Civil habilitado no CREA
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- Elaboração de relatórios técnicos de execução
- Fiscalização e controle de qualidade

1.3. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato é estimado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, limitado ao necessário para sanar a situação emergencial, conforme art. 75, VIII, § único, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Classificação do Objeto

O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Trata-se de serviço comum de engenharia para fins do disposto no art. 6º, XIII e XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, portanto, ser contratado por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII da referida Lei.

1.5. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de substituição e adequação do telhado da sede da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, em virtude das irregularidades identificadas no Relatório Técnico elaborado em 03 dezembro de 2025 por Engenheiro Civil inscrito sob o CREA-MG 250616/MG. Durante a vistoria foram constatados problemas estruturais e funcionais de grande relevância, entre eles o acúmulo de água em calhas decorrente da ausência de desnível adequado para o escoamento, infiltrações ocasionadas pela falta de pingadeiras nas platibandas, defeitos em rufos, furos indevidos nas telhas e



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

parafusos sem a devida calafetação, além da presença de fiação elétrica exposta e inadequada, inclusive dentro das próprias calhas.

As condições descritas representam risco iminente à segurança de servidores, vereadores e munícipes que frequentam a Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que comprometem a integridade estrutural da cobertura e podem gerar danos progressivos ao forro, à estrutura metálica e a outros elementos construtivos da edificação. A adoção das medidas corretivas, portanto, é indispensável para evitar o agravamento dos problemas e a elevação dos custos em futuras intervenções.

Diante desse cenário, impõe-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição de telhas em área de 690 m², instalação e substituição de calhas, rufos e pingadeiras, vedação de pontos de infiltração, implementação de sistema de drenagem pluvial, pintura da estrutura metálica com tinta antiferrugem, remoção da fiação elétrica inadequada, retirada dos equipamentos de ar-condicionado necessários para a realização da obra, bem como o acompanhamento técnico por engenheiro habilitado, com emissão da respectiva ART.

A contratação fundamenta-se nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a preservação do patrimônio público, garantir condições seguras de uso da edificação e assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A contratação se fundamenta no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”, limitando-se a contratação ao necessário para o atendimento da situação emergencial e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, não prorrogável.

A situação emergencial foi devidamente caracterizada e atestada no laudo técnico, o qual demonstra que a não realização dos serviços de forma imediata poderá causar danos graves a estrutura e equipamentos da Casa Legislativa como também coloca em risco a integridade física dos servidores.

2.2. Justificativa Técnica

A contratação mostra-se indispensável para a execução de serviços emergenciais de recuperação e impermeabilização do telhado da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, conforme atestado em laudo técnico elaborado em 03 de dezembro de 2025 e acervo fotográfico realizado por servidores diante da situação, pós-primeiras chuvas ocorridas no Município. O documento aponta falhas estruturais graves, tais como acúmulo de água em calhas sem o devido desnível, infiltrações resultantes da falta de pingadeiras, defeitos em

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

rufos e furos indevidos nas telhas, além de parafusos sem a devida calafetação. Também foi constatada a presença de fiação elétrica exposta, em situação inadequada e de risco.

A adoção imediata da medida justifica-se pelos seguintes fatores: garantir a segurança estrutural da edificação e a integridade física dos servidores, vereadores e munícipes que utilizam as dependências da Câmara; eliminar riscos de acidentes causados por infiltrações e contato com partes elétricas vivas; preservar o patrimônio público, evitando a deterioração progressiva do imóvel; assegurar a continuidade das atividades legislativas em ambiente salubre e seguro; cumprir normas técnicas de engenharia, segurança e acessibilidade; e, por fim, atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que regem a Administração Pública.

2.3. Caracterização da Urgência

O Relatório Técnico é categórico ao afirmar que a situação atual configura risco iminente de acidentes, em especial pela existência de componentes elétricos expostos sobre o telhado e dentro das calhas, bem como pela progressão das infiltrações que comprometem a estrutura da cobertura. Caso não haja intervenção imediata, poderão ocorrer danos ao forro, à estrutura metálica e a outros elementos construtivos, com aumento exponencial dos custos para a Administração. Assim, a contratação em regime de dispensa revela-se medida de caráter emergencial e preventivo, voltada à proteção da coletividade e à preservação do patrimônio público.

Considerando que o município de Araçuaí – MG já se encontra no período chuvoso, e que as primeiras precipitações ocasionaram goteiras e infiltrações em diversos pontos da sede municipal, conforme mostra o **Anexo I** deste Termo de Referência - acervo fotográfico da sede da Câmara Municipal de Araçuaí- MG, onde evidencia-se a necessidade de agir com urgência para evitar danos maiores. Segundo o portal Climatempo, a média de chuva para dezembro na cidade é de aproximadamente 157 mm, <https://www.climatempo.com.br/previsao-do-tempo/15-dias/cidade/102/aracuai-mg>. A antecipação da contratação se justifica para mitigar risco de prejuízos à infraestrutura pública, garantir a continuidade dos serviços e atender ao princípio da eficiência previsto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Formalização

- a) A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, regido pela Lei nº 14.133/2021;
- b) A forma de seleção e contratação observará os requisitos da dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme art. 75, inciso VIII;
- c) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.2. Qualificação Técnica

d) O licitante deverá comprovar sua qualificação técnico-profissional mediante:

- Registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Indicação de Responsável Técnico com formação em Engenharia Civil, devidamente habilitado no CREA;
- Comprovação de possuir em seu quadro técnico (permanente ou mediante contrato de prestação de serviços) profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil.

e) A contratada deverá apresentar qualificação técnica através de:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa atividades compatíveis e pertinentes com o objeto contratado;
- Comprovação de execução de serviços de natureza semelhante, especialmente em recuperação de telhados, impermeabilização e sistemas de drenagem pluvial.

3.3. Execução dos Serviços

f) Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, localizada na Rua São Geraldo, nº 702, Bairro Planalto, Araçuaí/MG, CEP: 39.600-000;

g) A contratada deverá manter canais de comunicação permanente com os responsáveis da Câmara Municipal para acompanhamento, esclarecimentos e atualizações;

h) O início da execução ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço.

3.4. Requisitos de Sustentabilidade e Subcontratação

i) Não há critérios específicos de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, nem requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

j) Será admitida a subcontratação parcial dos serviços complementares (remoção de condensadoras de ar-condicionado), desde que a subcontratada atenda aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, e mediante prévia anuência da Câmara Municipal;

k) A empresa principal permanecerá como única responsável perante a Administração pela execução integral do contrato, incluindo os serviços subcontratados.

3.5. Garantia

l) Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

IV. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Regime de Execução

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais e mão de obra pela contratada.

4.2. Responsabilidades na Execução

4.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2.2. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, alimentação, hospedagem, deslocamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa contratada;

4.2.3. O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, sem possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- a) Executar os serviços conforme especificações técnicas, projeto executivo, memorial descritivo e Relatório Técnico que fundamenta a contratação;
- b) Utilizar materiais de primeira qualidade, novos e com procedência comprovada, possuindo certificação quando aplicável;
- c) Manter equipe técnica qualificada durante toda a execução, com acompanhamento de responsável técnico habilitado e registrado no CREA;
- d) Realizar vistorias técnicas para levantamento de informações in loco;
- e) Fiscalizar as etapas de execução dos serviços, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos serviços;
- g) Manter registro de cada etapa executada, mediante relatórios técnicos contendo data, descrição da atividade realizada, fotos e recomendações técnicas, devidamente assinados pelo responsável técnico;
- h) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA/CREA;
- i) Manter o canteiro de obras organizado e seguro, adotando medidas para prevenção de acidentes;
- j) Garantir a limpeza da área de trabalho durante toda a execução e realizar limpeza final após a conclusão;
- k) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- I) Observar rigorosamente as normas da ABNT aplicáveis, especialmente quanto à segurança do trabalho;
- m) Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as especificações ou com defeitos, sem ônus adicional para a Câmara Municipal;
- n) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.4. Recebimento dos Serviços

- 4.4.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos no prazo fixado pelo gestor ou fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 4.4.2. A entrega dos serviços somente será considerada concluída após vistoria final e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Administração;
- 4.4.3. Quaisquer defeitos constatados no prazo de garantia deverão ser corrigidos pela contratada sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

V. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão contratual tem por finalidade assegurar o acompanhamento, o controle, a fiscalização e a execução adequada do objeto contratado, garantindo que as obrigações pactuadas sejam cumpridas com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.
- 5.2. Será designado Gestor e Fiscal do Contrato por meio de portaria específica.
- 5.3. O Fiscal do Contrato deverá:
 - a) Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
 - b) Monitorar o atendimento ao cronograma físico-financeiro;
 - c) Iinspecionar a qualidade dos materiais e serviços;
 - d) Exigir a substituição de produtos ou procedimentos inadequados;
 - e) Registrar e relatar eventuais irregularidades na execução dos serviços;
 - f) Solicitar ajustes e providências à contratada para garantir o atendimento adequado;
 - g) Manter registros documentais, fotográficos e relatórios que comprovem o andamento da obra.

5.4. Execução Contratual

- 5.4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

5.4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

5.4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.4.4. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.4.5. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.4.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

VI. DO PAGAMENTO

6.1. Condições Gerais

6.1.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pela Câmara Municipal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de medição dos serviços efetivamente executados, atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Documentação para Pagamento

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade (quando for o caso);
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

6.3. Irregularidades

6.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.3.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line a sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, depósito em conta corrente ou PIX, conforme dados bancários fornecidos pela contratada.

6.5. Retenções Tributárias

6.5.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.5.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Vedações de Antecipação

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

VII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a situação emergencial comprovada tecnicamente.

7.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualificação estabelecidos neste Termo de Referência.

VIII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após análise dos orçamentos e cálculo da média de mercado, é de **R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e quarenta centavos)**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços serão custeados através da seguinte dotação orçamentária:

0100101. 0103100013.002 - 44905100000 - 150000000 - Ficha 0043

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

IX. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada:

1. Executar integralmente os serviços conforme especificações técnicas, Relatório Técnico, memorial descritivo e normas aplicáveis;
2. Fornecer todos os materiais necessários, de primeira qualidade, novos e com procedência comprovada;
3. Manter equipe técnica qualificada durante toda a execução dos serviços, com responsável técnico habilitado no CREA;
4. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;
5. Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre o andamento dos serviços;
6. Realizar vistorias técnicas para levantamento de informações in loco;
7. Fiscalizar as etapas de execução, garantindo conformidade com as normas técnicas;
8. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução;
9. Manter o canteiro de obras organizado, limpo e seguro;
10. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
11. Observar as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-18 e demais aplicáveis;
12. Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações;
13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
14. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer anormalidade ou irregularidade;
15. Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
16. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
17. Prestar esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;
18. Permitir e facilitar a fiscalização e inspeção dos serviços;
19. Acatar as orientações e determinações da fiscalização;
20. Realizar a limpeza final completa após conclusão dos serviços.

10.2. São obrigações da Contratante:

1. Monitorar a prestação dos serviços conforme especificações contratuais;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
3. Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato;
5. Fornecer documentos, projetos e informações necessários à execução dos serviços;
6. Permitir acesso dos funcionários da contratada às dependências da Câmara para execução dos serviços;
7. Notificar a contratada sobre irregularidades observadas;
8. Fiscalizar a execução do contrato, sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade da contratada;
9. Aplicar as sanções administrativas previstas quando cabíveis;
10. Receber provisória e definitivamente os serviços, após verificação de sua conformidade;
11. Fornecer suporte administrativo sempre que necessário;
12. Acompanhar a execução e zelar pelo cumprimento das condições contratuais.

X. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Infrações Administrativas

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Penalidades Aplicáveis

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 11.1, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- d) Multa de:
 - 1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 2. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3. Disposições sobre as Sanções

11.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

11.3.2. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

11.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

11.3.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

XI. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Requisitos de Segurança da Informação

13.1.1. A contratada deverá se abster de fornecer qualquer informação da Câmara Municipal de Araçuaí que possa beneficiar outrem ou prejudicar a imagem institucional do órgão;

13.1.2. A contratada deverá pactuar com a Câmara Municipal de Araçuaí o compromisso de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança vigentes no órgão, responsabilizando-se por todos os seus colaboradores diretamente envolvidos na prestação dos serviços;

13.1.3. Não será permitido o uso dos dados e recursos da Câmara Municipal de Araçuaí para fins próprios, particulares ou ilícitos, sob pena de responsabilidade civil e criminal;

13.1.4. Todo e qualquer incidente de segurança ou comportamento atípico que possa vir a indicar sinais de violação de direitos deve ser comunicado imediatamente à Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e/ou apresentação de proposta ou documentação relativa ao presente Termo de Referência.

XIV. DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. Fundamentos da Dispensa

O valor estimado, calculado com base na média dos cinco orçamentos válidos apresentados, é de **R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e quarenta centavos)**, montante compatível com a complexidade dos serviços emergenciais necessários.

14.2. Enquadramento Legal

Dada a emergência da situação, a presente contratação encontra-se no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, hipótese em que a lei admite a contratação direta por dispensa de licitação.

14.3. Base Normativa

Nos termos do inciso I do art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, admite-se que o órgão ou entidade contratante avalie, de forma objetiva e fundamentada, a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), podendo inclusive dispensá-lo em situações justificadas, como ocorre no presente caso.

14.4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que é dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para esta contratação, considerando em razão de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, de caráter emergencial e restrita ao atendimento imediato da situação de risco, o que não compromete a motivação do ato nem a eficiência do processo administrativo e conforme o inciso VIII do art. 75 e o § 7º do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta dispensa terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, sendo vedada sua prorrogação. Ressalte-se que a fundamentação da contratação encontra-se adequadamente demonstrada neste Termo de Referência, complementada pelo Relatório Técnico de Vistoria elaborado por profissional habilitado e pela Proposta Orçamentária anexa aos autos.

Araçuaí/MG, 10 de dezembro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente da Câmara Municipal
de Araçuaí/MG



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

Anexo I

Acervo fotográfico da Sede da Câmara Municipal de Araçuaí – MG

Registros feitos por servidores.

ANEXO I – ACERVO FOTOGRÁFICO

REGISTRO DE INFILTRAÇÕES E DANOS ESTRUTURAIS

Sede da Câmara Municipal de Araçuaí – MG

Araçuaí-MG, 19 de novembro de 2025

APRESENTAÇÃO

O presente acervo fotográfico documenta as condições atuais da cobertura e dos ambientes internos da sede da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, evidenciando infiltrações, goteiras, danos ao forro e medidas provisórias adotadas para proteção do mobiliário e equipamentos. As imagens atestam a necessidade de intervenção imediata na estrutura da cobertura.

Foto 1



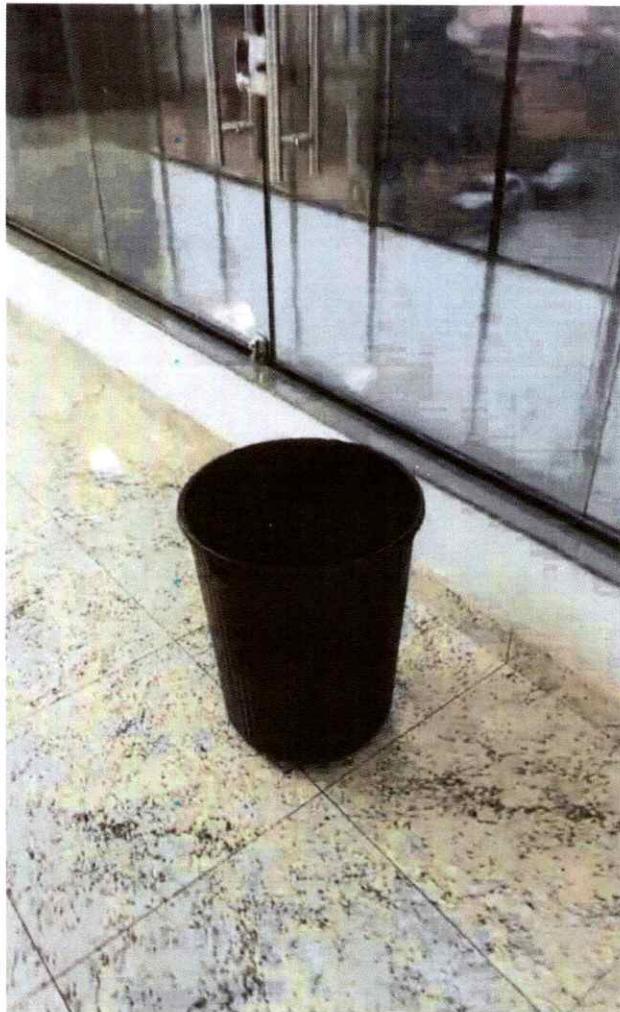
Descrição: **Foto 1** – Ambiente de plenário ou sala de reuniões com carteiras dispostas em fileiras, mobiliário e equipamentos protegidos por lonas plásticas pretas, evidenciando a necessidade de proteção improvisada contra goteiras e possíveis infiltrações na cobertura.

Foto 2



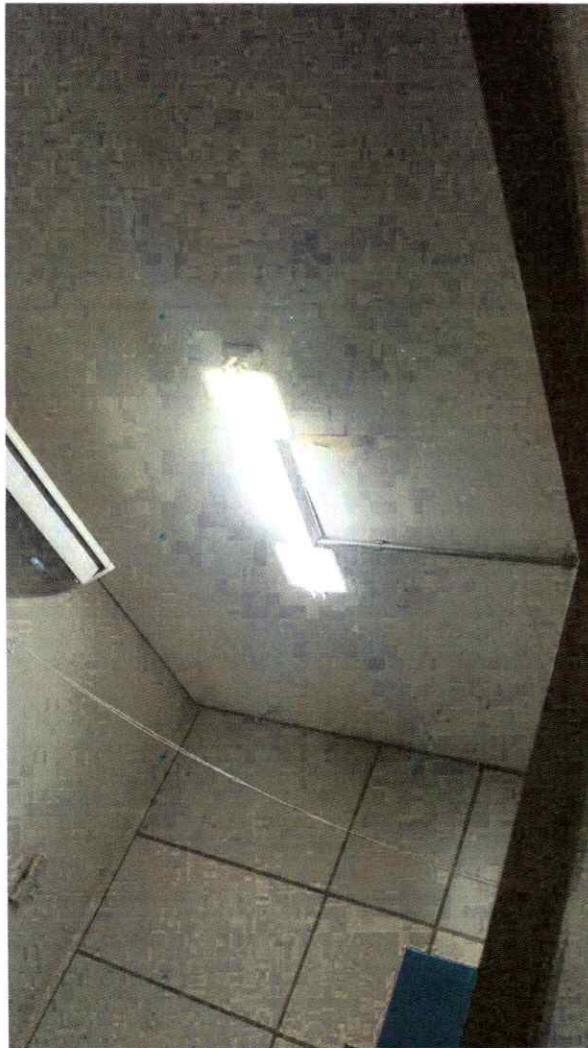
Descrição: **Foto 2** – Trecho de forro apresentando destacamento de revestimento, manchas de umidade e perda de material, localizado próximo a aparelho de ar-condicionado tipo split e à linha de encontro com a alvenaria, indicando infiltração recorrente na cobertura.

[Foto 3](#)



Descrição: **Foto 3** – Recipiente plástico posicionado no piso para coleta de água pluvial oriunda de goteiras provenientes da cobertura, em área de circulação interna junto a esquadrias de vidro.

[Foto 4](#)



Descrição: **Foto 4** – Forro com luminárias embutidas e pontos de umidade próximos às instalações elétricas, o que representa risco potencial de curto-circuito e comprometimento da segurança dos usuários.

Foto 5



Descrição: **Foto 5** – Mobiliário administrativo

inteiramente coberto por lona plástica, demonstrando a necessidade de resguardar mesas, cadeiras, documentos e equipamentos diante da incidência de goteiras.

Foto 6



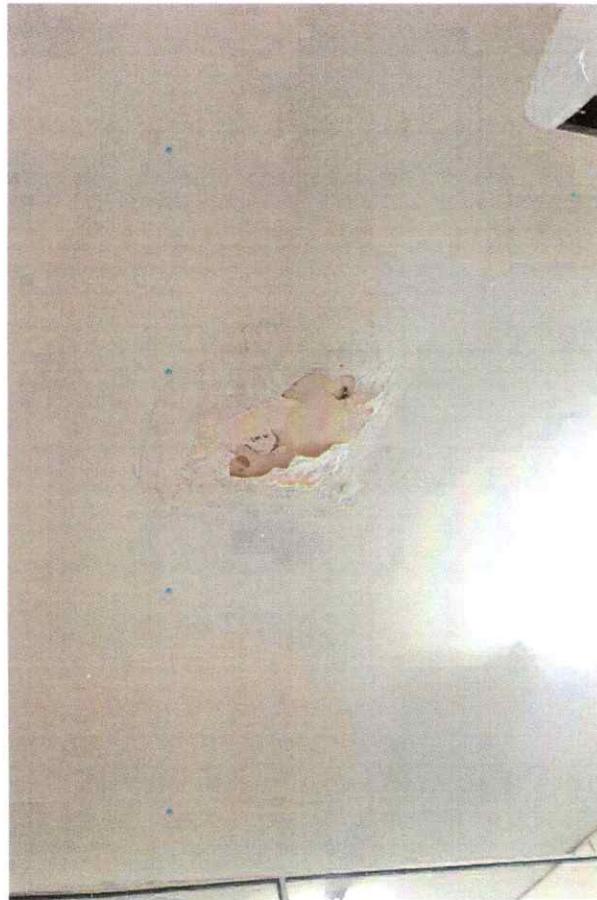
Descrição: **Foto 6** – Forro de gesso com extensas áreas de descolamento de pintura e reboco, com manchas de umidade recentes, indicando infiltração na região superior do telhado ou calhas.

Foto 7



Descrição: **Foto 7** – Trecho de forro com sinais de infiltração e perda de material junto a aparelho de ar-condicionado, podendo comprometer tanto a fixação do equipamento quanto as instalações elétricas associadas.

Foto 8



Descrição: **Foto 8** – Região interna com forro apresentando área circular de deslocamento de massa e pintura, com bordas esbranquiçadas e centro mais escurecido pela umidade, compatível com vazamento localizado.



Descrição: **Foto 9** – Ambiente de arquivo ou setor administrativo com mobiliário protegido por lonas, indicando que a infiltração atinge locais onde há documentos e materiais sensíveis à umidade.



CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, as condições registradas nas fotografias comprovam a necessidade de intervenção imediata e emergencial na cobertura e nos sistemas de vedação e drenagem pluvial. A execução dos serviços de recuperação visa restabelecer a estanqueidade da cobertura, prevenir danos progressivos ao patrimônio público, resguardar a segurança e a integridade física dos usuários e garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas na sede da Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

Observação Técnica: As imagens foram obtidas por funcionários da Câmara Municipal em diferentes ambientes da edificação, registrando a extensão e a gravidade dos danos causados pelas infiltrações. O presente acervo fotográfico integra o conjunto probatório que fundamenta a caracterização da situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracual.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/ DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**DESIGNA INTERINAMENTE A SERVIDORA
LUCIENE GOMES SANTOS PARA O CARGO DE
PREGOEIRA E DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 04
DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí (MG), no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, imparcialidade e eficiência;(art. 37, caput, da Constituição Federal);

Considerando o disposto na Lei Complementar 59 de 04 de março de 2024;

Resolve:

Art. 1º – Fica designada interinamente a Sra LUCIENE GOMES SANTOS para o cargo de Pregoeira e de Agente De Contratação Da Câmara Municipal De Araçuaí-MG, Conforme Lei Complementar nº 59 de 04 de março de 2024, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLICADO NO QUADRO DE ANUNCIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Rua São Geraldo, 722 Bairro Planalto

16/12/2025

Araçuaí – MG, 16 de dezembro de 20

Tiago Gonçalves Jardim

Presidente da Câmara Municipal



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

Data: 11 de dezembro de 2025

Para: Contabilidade / Tesouraria

De: Pregoeira e Agente de Contratação

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e serviços complementares.

Prezado(a) Senhor(a),

Para iniciarmos o processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e serviços complementares.

Informo que o valor estimado da contratação é de **R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e quarenta centavos)**.

Atenciosamente,



Luciene Gomes Santos
Pregoeira e Agente de Contratação
Portaria 103/2025
Câmara Municipal de Araçuaí - MG



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e, para que possa o setor de contratações dar continuidade ao processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e serviços complementares, informo a seguir a dotação do orçamento de 2025, pela qual correrá a despesa:

0100101. 0103100013.002 - 44905100000 - 150000000 - Ficha 0043

Araçuaí/MG, 15 de dezembro de 2025.

AFONSO SOARES ESTEVES

Diretor de Contabilidade

Câmara Municipal de Araçuaí/MG



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante a Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, para realização do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e serviços complementares, que:

1. Foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais;
2. A despesa foi incluída na programação financeira da Câmara Municipal;
3. Existe disponibilidade financeira para fazer frente ao pagamento das obrigações decorrentes desta contratação;
4. Os recursos financeiros necessários encontram-se devidamente provisionados.

A despesa refere-se à contratação emergencial para recuperação do telhado da sede da Câmara Municipal de Araçuaí, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Araçuaí/MG, 15 de dezembro de 2025.


AFONSO SOARES ESTEVESES
Contador
CRC 53.036
Câmara Municipal de Araçuaí – MG



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

MEMORANDO INTERNO

De: Pregoeira e Agente de Contratação

Para: Presidência da Câmara Municipal de Araçuaí

Data: 15/12/2025

Ref.: O pedido fundamenta-se no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, em virtude da situação emergencial comprovada pelo Laudo Técnico de 03/12/2025, que identifica infiltrações e riscos à segurança das instalações;

Prezado Sr. Presidente,

Solicitamos **autorização** para proceder com a autuação e abertura do processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação em caráter emergencial, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, tendo por objeto a reforma emergencial do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, em razão de infiltrações decorrentes das fortes chuvas e risco de danos estruturais e elétricos, conforme Laudo Técnico de 03/12/2025, visando evitar danos maiores futuros.

O valor estimado, calculado com base na média dos cinco orçamentos válidos apresentados, é de **R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e quarenta centavos)**, montante compatível com a complexidade dos serviços emergenciais necessários.

Respeitosamente,


Luciene Gomes Santos
Pregoeira e Agente de Contratação

Portaria 103/2025

Câmara Municipal de Araçuaí - MG



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e serviços complementares, conforme Termo de Referência; Considerando o Laudo Técnico de Vistoria elaborado pelo o Engenheiro Civil inscrito no CREA-MG 250616/MG, que identificou condições críticas e riscos iminentes à segurança da edificação e de seus ocupantes;

Considerando a urgência da intervenção para preservação do patrimônio público e segurança dos servidores, vereadores e usuários da Câmara Municipal;

Considerando que o valor estimado, com base na média de mercado apurada através de cinco propostas formais, é de **R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e quarenta centavos)**, autoriza-se a abertura do processo emergencial nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aderir às diretrizes estabelecidas na legislação vigente;

Considerando que foram verificadas e confirmadas a Disponibilidade Orçamentária e a Provisão Financeira necessárias para a realização da despesa;

Considerando a instrução processual completa e regular;

AUTORIZO a abertura do procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação em caráter emergencial, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços necessários à contenção de infiltrações e recuperação do telhado, conforme Relatório Técnico que demonstra risco à segurança e à preservação do patrimônio público.

DETERMINO

1. A autuação do Processo Administrativo;
2. A formalização da Dispensa de Licitação conforme os requisitos legais;



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

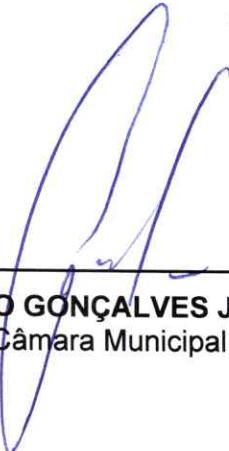
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3. A elaboração e publicação do Aviso de Contratação Direta;
4. Que o processo seja conduzido com a devida conformidade legal, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e economicidade;
5. Que seja dada preferência à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Verificadas e confirmadas a Disponibilidade Orçamentária e a Provisão Financeira, determino que o processo seja formalizado e conduzido com a devida conformidade legal.

RESSALTO meu compromisso com a integridade e transparência deste procedimento, confiando que todas as ações sejam realizadas com eficiência, probidade e estrita observância da legislação aplicável, zelando sempre pelo interesse público e pela adequada gestão dos recursos públicos.

Araçuaí/MG, 17 de dezembro de 2025


TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí - MG



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

Prezado(a) Senhor(a),

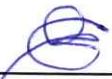
Encaminho a Minuta do Contrato, TR, DFD, LAUDO TÉCNICO e demais documentações, em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/2021, para que seja emitido parecer jurídico quanto à sua legalidade, bem como de todos os procedimentos realizados até o presente momento.

Trata-se de A contratação tem **caráter emergencial**, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, diante da necessidade imediata de sanar infiltrações que colocam em risco a segurança das instalações e dos usuários da sede legislativo, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, serviços complementares e acompanhamento técnico por engenheiro habilitado, conforme especificações do Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente pela análise criteriosa e orientações que possam ser fornecidas para assegurar a conformidade legal do processo.

Atenciosamente

Araçuaí/MG, 17 de dezembro de 2025.



Luciene Gomes Santos
Pregoeira e Agente de Contratação
Portaria 103/2025
Câmara Municipal de Araçuaí - MG

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Presidência da Câmara Municipal de Araçuaí/MG

ASSUNTO: Análise de legalidade e regularidade do processo de Dispensa de Licitação Emergencial fundamentada no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025

RELATÓRIO

Trata o presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, em caráter emergencial, objetivando a execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e serviços complementares, com acompanhamento técnico por engenheiro habilitado.

A instrução processual está composta pelos seguintes documentos: Memorando Interno; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Laudo Técnico de Vistoria elaborado por Engenheiro Civil inscrito no CREA-MG sob nº 250616/MG; Termo de Referência com a devida aprovação; Acervo fotográfico comprobatório; Disponibilidade Orçamentária e Provisão Financeira; Solicitação de Autorização; Autorização de Abertura; cinco orçamentos de empresas especializadas; Aviso de Dispensa de Licitação; e Minuta Contratual.

O valor estimado da contratação, calculado mediante média aritmética de cinco orçamentos válidos obtidos no mercado, nos termos do art. 23, §1º, II, da Lei 14.133/2021, perfaz R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e quarenta centavos). As propostas apresentadas variam entre R\$ 249.138,13 e R\$ 390.177,75, demonstrando adequada pesquisa de preços e razoabilidade do valor estimado.

O fundamento legal invocado é o art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, que autoriza dispensa de licitação em casos de emergência quando



caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

ANÁLISE JURÍDICA

a) Da Caracterização da Situação Emergencial

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União estabelece que a situação emergencial deve ser comprovada mediante demonstração objetiva da urgência e da impossibilidade de realização de procedimento licitatório ordinário sem agravamento dos riscos (Acórdão TCU 2.218/2011-Plenário).

No caso concreto, a emergência resta demonstrada pelos seguintes elementos técnicos: laudo elaborado por profissional habilitado (Engenheiro Civil CREA-MG 250616/MG) atestando graves irregularidades estruturais; acervo fotográfico comprobatório das infiltrações e danos causados pelas primeiras chuvas do período chuvoso; nexo temporal entre a constatação técnica (03/12/2025) e o início da instrução processual (12/12/2025), demonstrando razoável diligência administrativa; e contexto climático desfavorável, considerando que o município de Araçuaí/MG encontra-se no período de maior precipitação pluviométrica, com média de 157mm para o mês de dezembro.

O Laudo Técnico identifica riscos iminentes à segurança: acúmulo de água em calhas sem desnível adequado para escoamento; infiltrações decorrentes da ausência de pingadeiras nas platibandas; defeitos em rufos e furos indevidos nas telhas; parafusos sem calafetação adequada; e, especialmente grave, presença de fiação elétrica exposta em condições inadequadas, inclusive dentro das calhas. Este último elemento configura risco concreto de acidentes com potencial letal, justificando plenamente a urgência da intervenção.

O TCU orienta que "a situação de emergência deve ser caracterizada por fatos objetivos, comprovados tecnicamente, e não por simples alegações genéricas" (Acórdão 1.828/2008-Plenário). Os autos demonstram adequada

comprovação técnica mediante laudo específico e registros fotográficos, afastando qualquer indício de artificialidade ou simulação da emergência.

b) Da Impossibilidade de Aguardar Procedimento Licitatório Ordinário

A tramitação de processo licitatório convencional, ainda que pela modalidade pregão eletrônico, demandaria prazo incompatível com a urgência demonstrada. Considerando os prazos mínimos legais para publicação de edital, recebimento de propostas, fase de lances, análise de habilitação e recursos, estimar-se-ia período superior a 45 dias até a contratação efetiva.

Durante esse interregno, o agravamento dos danos é previsível e progressivo. As infiltrações comprometem elementos estruturais e equipamentos, gerando deterioração exponencial. A fiação elétrica exposta representa perigo iminente que não pode aguardar tramitação ordinária. A continuidade das precipitações no período chuvoso intensificaria os problemas identificados, elevando substancialmente os custos de reparação futura.

O art. 24, §2º, da LINDB (Lei 13.655/2018) determina que a decisão administrativa deve considerar as consequências práticas da decisão. A não intervenção imediata resultaria em: majoração exponencial dos custos de reparação; comprometimento da integridade estrutural da edificação; risco concreto à segurança dos ocupantes; e possível inviabilização temporária das atividades legislativas. Tais consequências justificam plenamente a opção pela contratação emergencial.

c) Da Adequação ao Prazo Legal

A vigência do contrato está em plena conformidade com a legislação. O art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, determina que o prazo para a conclusão de obras e serviços emergenciais é de, no máximo, 1 (um) ano, vedando expressamente a prorrogação.

6.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que o prazo do contrato emergencial deve ser o estritamente necessário para sanar a situação de risco, não sendo o limite máximo legal uma autorização automática para a sua utilização integral. No caso concreto, o cronograma físico-financeiro apresentado demonstra plena adequação entre a complexidade dos serviços e o prazo de 180 dias estipulado, justificando-se a sua razoabilidade.

d) Da Estimativa de Preços e Economicidade

O art. 23 da Lei 14.133/2021 estabelece que a estimativa de preços deve ser realizada mediante pesquisa de mercado, considerando valores praticados por fornecedores. A Administração obteve cinco orçamentos de empresas especializadas:

1. Construtora e Serviços Camargo Ltda: R\$ 346.191,16
2. PGT Construtora Ltda: R\$ 275.147,16
3. Construções e Empreendimentos Esteves: R\$ 320.383,52
4. RM Construções: R\$ 349.206,12
5. Planum Engenharia Ltda: R\$ 358.574,03

O TCU admite variações superiores quando demonstrada a adequação técnica das propostas e ausência de indícios de sobrepreço (Acórdão 1.214/2013-Plenário). A documentação técnica (especificações, quantitativos, memorial descritivo) permite aferição da razoabilidade dos valores.

e) Da Dispensa do Estudo Técnico Preliminar

A Instrução Normativa SEGES/ME 58/2022, em seu art. 14, I, autoriza que o órgão contratante avalie, de forma objetiva e fundamentada, a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), podendo dispensá-lo em situações justificadas.

O Termo de Referência fundamenta adequadamente a dispensa do ETP: caráter emergencial da contratação; restrição ao atendimento imediato



da situação de risco; vigência limitada a 180 dias; e existência de documentação técnica suficiente (laudo técnico, acervo fotográfico, especificações detalhadas) que supre a função motivacional do ETP.

A dispensa do ETP não compromete a motivação do ato administrativo, pois os elementos técnicos que fundamentam a contratação estão adequadamente demonstrados nos autos. O TCU admite a dispensa do ETP em contratações emergenciais quando a motivação estiver suficientemente demonstrada por outros documentos técnicos (Acórdão 2.622/2019-Plenário).

f) Da Regularidade Formal do Processo

A instrução processual observa a sequência lógica estabelecida pela Lei 14.133/2021: identificação da necessidade mediante memorando interno; formalização da demanda com caracterização da emergência (DFD); comprovação técnica da situação (laudo e fotografias); elaboração de Termo de Referência com especificações do objeto; pesquisa de preços com obtenção de múltiplos orçamentos; verificação de disponibilidade orçamentária e financeira; solicitação e concessão de autorização pela autoridade competente; e publicação de aviso de dispensa com prazo para recebimento de propostas.

O Aviso de Dispensa contempla todas as informações essenciais: objeto da contratação; fundamento legal; prazo de vigência; critério de julgamento; documentação de habilitação; e anexos necessários (Termo de Referência, modelo de proposta, declarações e minuta contratual).

A minuta contratual prevê cláusulas essenciais estabelecidas no art. 92 da Lei 14.133/2021: objeto; vigência; obrigações das partes; valor e forma de pagamento; dotação orçamentária; e hipóteses de rescisão.

g) Da Conformidade com Jurisprudência do TCE-MG

O Tribunal de Contas de Minas Gerais consolidou entendimento de que dispensas emergenciais são válidas quando demonstradas cumulativamente: situação de risco comprovada tecnicamente; nexo causal

f.

entre a situação e a necessidade de contratação imediata; impossibilidade de aguardar procedimento ordinário sem agravamento dos danos; limitação do objeto ao necessário; e prazo compatível com a resolução da emergência (Súmula 79).

Os autos demonstram o preenchimento cumulativo desses requisitos. A documentação técnica é robusta, o nexo causal é evidente, a impossibilidade de aguardar está fundamentada, o objeto é restrito ao necessário e o prazo observa os limites legais.

CONCLUSÃO

A análise dos autos demonstra que o processo de dispensa de licitação emergencial observa os requisitos legais e jurisprudenciais aplicáveis. A situação emergencial está devidamente caracterizada, a urgência é incontestável, o objeto e o prazo são adequados, o preço é justificado e o procedimento foi instruído corretamente.

Contudo, para o máximo resguardo da Administração e para evitar apontamentos por parte dos órgãos de controle, acolho a seguinte **recomendação de ajuste**, a serem implementadas antes da formalização do contrato:

1. Complementar a Dotação Orçamentária: Fazer constar, de forma explícita, o número completo da dotação orçamentária (0100101.0103100013.002 - 44905100000) tanto no documento de "Disponibilidade Orçamentária" quanto na Cláusula Nona da Minuta do Contrato.

PARECER

Diante do exposto, e com base na análise técnica e jurídica dos documentos acostados aos autos, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação do telhado da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no valor



estimado de R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

O procedimento atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo a contratação indispensável para a preservação do patrimônio público e, sobretudo, para a garantia da segurança de todos que frequentam a Casa Legislativa.

Cumprida a recomendação, submeto o processo à apreciação da autoridade competente para a devida ratificação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e posterior publicação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Araçuaí, 18 de dezembro de 2025.

JENNIFER PRÍNCIPE BRITO DE SÁ
Procuradora Jurídica
OAB MG 236.030
Câmara Municipal de Araçuaí

Jennifer Príncipe Brito de Sá

OAB/MG nº 236.030

Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Araçuaí/MG



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2025, na Câmara Municipal de Araçuaí/MG, eu, Luciene Gomes Santos, Pregoeira e agente de Contratação, legalmente designado pela Portaria nº 103/2025, AUTUO os documentos de dispensa licitação emergencial que adiante seguem. E para constar, firmo esta autuação com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo Nº 063/2025

Dispensa Emergencial Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, serviços complementares e acompanhamento técnico por engenheiro habilitado, em conformidade com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

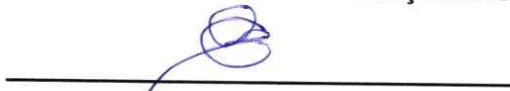
A despesa estimada é **R\$ 275.147,16 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme média de mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0100101. 0103100013.002 - 44905100000 - 150000000 - Ficha 0043

As despesas correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2025, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o órgão, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro, emitida pela área competente, devidamente autorizada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

Araçuaí/MG, 19 de dezembro de 2025.


Luciene Gomes Santos
Pregoeira e Agente de Contratação
Portaria 103/2025
Câmara Municipal de Araçuaí - MG



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG E A
EMPRESA PGT CONSTRUTORA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025

DISPENSA EMERGÊNCIAL N.º 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, Nº 722, Bairro Planalto, Araçuaí /MG - CEP: 39.606-006, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **TIAGO GONÇALVES JARDIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 096.902.856-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PGT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.822.119/0001-18, com sede à Rua Osório Colares, 280, Centro - Araçuaí/MG, representada neste ato por **GUSTAVO SANTOS ROCHA**, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob o n.º 120.234.676-67, portador do RG nº M-16192354, residente na Rua João Lorentz, nº 61, Bairro Centro, Teófilo Otoni – MG, CEP nº 39.800-030 e doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, serviços complementares e acompanhamento técnico por engenheiro habilitado, conforme especificações técnicas, Relatório Técnico, memoriais descritivos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que fundamenta a contratação;
- 1.2.2. A Proposta da Contratada;
- 1.2.3. A Autorização (RATIFICAÇÃO) da Contratação Direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de sua assinatura, vedada a prorrogação, conforme art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 4.1 Conforme descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Conforme descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 275.147,16 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, correspondente à proposta vencedora no processo de dispensa emergencial.

5.2. Forma de pagamento conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive por inadimplemento de qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis, ressalvada a hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA- DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

8.1 Eventuais acréscimos ou supressões, nos limites do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão admitidos apenas se estritamente indispensáveis à conclusão do objeto emergencial e desde que devidamente justificados, não podendo descharacterizar a natureza emergencial da contratação.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0100101. 0103100013.002 - 44905100000 - 150000000 - Ficha 0043

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

- 11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 12.1 - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes Processo Licitatório nº 063/2025, Dispensa Emergencial nº 002/2025
- 12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- I - unilateralmente pela Administração:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
 - b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II - por acordo entre as partes:
- a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
 - c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro será de 05 dias úteis após seu protocolo.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida por servidor designado Noemar Pêgo Miranda Orsine (Gestor de Contratos) e a fiscalização ficará a cargo da servidora Clara Leslie Romaine Neves Lima (Fiscal de Contratos), designados pelas respectivas Portaria 18/2025 e Portaria 76/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araçuaí/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em três **vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Araçuaí/MG, 19 de dezembro de 2025

TIAGO GONCALVES
JARDIM:09690285637

Assinado de forma digital por
TIAGO GONCALVES
JARDIM:09690285637
Dados: 2025.12.19 16:53:04 -03'00'

CONTRATANTE
TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí - MG

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO SANTOS ROCHA
Data: 19/12/2025 16:29:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA
PGT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º 50.822.119/0001-18

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.822.119/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2023	
NOME EMPRESARIAL PGT CONSTRUTORA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PGT CONSTRUTORA		PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R OSORIO COLARES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 1		
CEP 39.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACUAI	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PGTCONSTRUTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (33) 9973-1480		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **14:15:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.822.119/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PGT CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSORIO COLARES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 1
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 39.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACUAI	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PGTCONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 9973-1480
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **14:15:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.822.119/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PGT CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSORIO COLARES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 1
CEP 39.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACUAI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PGTCONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 9973-1480	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **14:15:16** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PGT CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2300437025

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARACUAI

Local

22 MAIO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214117737 em 25/05/2023 da Empresa PGT CONSTRUTORA LTDA, Nire 31214117737 e protocolo 232935351 - 25/05/2023. Autenticação: D8A344FFEE94C506E62F81075AA50C967DA65FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/293.535-1 e o código de segurança zatM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/293.535-1	MGP2300437025	25/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.562.716-78	"PATRICK SANTOS ROCHA
120.234.676-67	GUSTAVO SANTOS ROCHA
052.123.096-97	THIAGO FERREIRA COELHO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PGT CONSTRUTORA LTDA

1. GUSTAVO SANTOS ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL, Solteiro(a), data de nascimento 28/09/1994, nº do CPF 120.234.676-67, documento de identidade M16192354, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO LOURENTZ, número 61, bairro / distrito CENTRO, município TEOFILO OTONI - MINAS GERAIS, CEP 39.800-030 e
2. PATRICK SANTOS ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, SERVIDOR PÚBLICO, Casado(a), regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 076.562.716-78, documento de identidade MG12635833, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DAS PAINEIRAS, número 167, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município ARACUAI - MINAS GERAIS, CEP 39.600-000 e
3. THIAGO FERREIRA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, SERVIDOR PÚBLICO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 052.123.096-97, documento de identidade MG12227992, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA OZORIO COLARES, número 280, APT 201, bairro / distrito ALTO MERCADO, município ARACUAI - MINAS GERAIS, CEP 39.600-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PGT CONSTRUTORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PGT CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO, PROJETOS, REFORMAS, MANUTENCOES, AMPLIACOES, INSTALACOES, PREPARACAO E RECUPERACAO DE EDIFICIOS, , PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTACAO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS URBANAS E NAO URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALACAO DE BARREIRAS ACUSTICAS, PRACAS DE PEDAGIO, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, VIAS URBANAS, PRACAS, CALCADAS, PAVIMENTACAO E SINALIZACAO, OBRAS DIVERSAS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, OBRAS DE IRRIGACAO, PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DE ESTACOES E REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, OLEODUTOS, GASODUTOS, MINERODUTOS, DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, DE BARRAGENS E REPRESAS, DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DE CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, DE CONTENCAO, DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, TERRAPLENAGEM, OPERACOES DE ESCAVACAO, DEPOSITO, COMPACTACAO, EXECUCAO DE ESCAVACOES, DRENAGEM DO SOLO E TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS, DEMARCACAO E PREPARACAO DE TERRENO, DERROCAMENTOS, DESMONTE E DESTRUICAO DE ROCHAS, NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, ALUGUEL, COM OU SEM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300437025



MG43390610

1/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214117737 em 25/05/2023 da Empresa PGT CONSTRUTORA LTDA, Nire 31214117737 e protocolo 232935351 - 25/05/2023. Autenticação: D8A344F9EE94C506E62F81075AA50C967DA65FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/293.535-1 e o código de segurança zatM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PGT CONSTRUTORA LTDA

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E EM GESSO, ESTUQUE E OUTROS MATERIAIS, EXECUÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE FUNDACOES, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE FUNDACOES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINAÇÃO DE PISTAS DE DECOLAGEM, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES, SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇOES DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO, INSPEÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS DE CIVIL, HIDRÁULICA, DE TRAFEGO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, AMBIENTAL, ACÚSTICA, , CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, PROCESSOS E INSTALAÇOES INDUSTRIALIS, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ALVENARIA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, DE DESENHO TÉCNICO, SERVIÇOS E ATIVIDADES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, DE COMBATE A INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO DE GASES E FLUIDOS DIVERSOS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, LIGAÇOES DE GAS, TUBULAÇOES DE VAPOR, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, ANUNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, OUTDOORS, PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO, PERFORAÇOES E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO E A INVESTIGAÇÃO DO SOLO E NÚCLEO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO, COM PROPOSITOS GEOFÍSICOS, GEOLOGICOS E SIMILARES, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSAO, SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TESTES E ANAIS TÉCNICAS REALIZAÇÃO DE TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS E OUTROS TESTES ANALÍTICOS, DE VIBRAÇÃO, SOBRE A COMPOSIÇÃO E A PUREZA DE MINERAIS, NO CAMPO DA HIGIENE ALIMENTAR, INCLUSIVE RELACIONADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, DESEMPENHO, PROVAS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E RADIOATIVIDADE DE MATERIAIS E DE PRODUTOS, DE DESEMPENHO COMPLETO DE MAQUINAS E MOTORES, MEDICAO DA PUREZA DA ÁGUA E DO AR, DA RADIOATIVIDADE, A ANALISE DE CONTAMINAÇÃO POR EMISSÃO DE FUMACA OU ÁGUAS RESIDUAIS, REALIZAÇÃO DE PROVAS DE RESISTÊNCIA E INSPEÇÃO AVALIANDO O FUNCIONAMENTO OU O ENVELHECIMENTO DE INSTALAÇOES E DE MATERIAIS, O CONTROLE TÉCNICO DE CONSTRUÇOES, E DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, VISANDO A SEGURANÇA DAS

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300437025



MG43390610

2/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado o registro sob o nº 31214117737 em 25/05/2023 da Empresa PGT CONSTRUTORA LTDA, Nire 31214117737 e protocolo 232935351 - 25/05/2023. Autenticação: D8A344FFEE94C506E62F81075AA50C967DA65FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/293.535-1 e o código de segurança zatM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PGT CONSTRUTORA LTDA

ESTRADAS, O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DE HOMOLOGACAO DE BARCOS, AVIOES, VEICULOS MOTORIZADOS, PROJETOS NUCLEARES, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE TUBULACOES, COLOCACAO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, TANTO NO INTERIOR QUANTO NO EXTERIOR DE EDIFICACOES, APPLICACAO DE TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTO DE PISOS, DE PAPEIS DE PAREDE, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APPLICACAO DE RESINAS EM PISOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, DE MAQUINAS INDUSTRIAS, LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, DE GARRAFAS, DE RUAS, DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E OUTROS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ESVAZIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE TANQUE, DE CAIXAS DE ESGOTO, EM SANITARIOS QUIMICOS, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DE AGUAS PLUVIAIS, OPERACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR MEIO DE PROCESSOS FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICOS, TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS DE INDUSTRIAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, ENTULHOS, REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA OSORIO COLARES, número 280, ANDAR 1 SALA 1, bairro / distrito CENTRO, município ARACUAI - MG, CEP 39.600-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO SANTOS ROCHA	15.000	15.000,00
PATRICK SANTOS ROCHA	15.000	15.000,00
THIAGO FERREIRA COELHO	70.000	70.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PGT CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) GUSTAVO SANTOS ROCHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PGT CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ARACUAÍ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

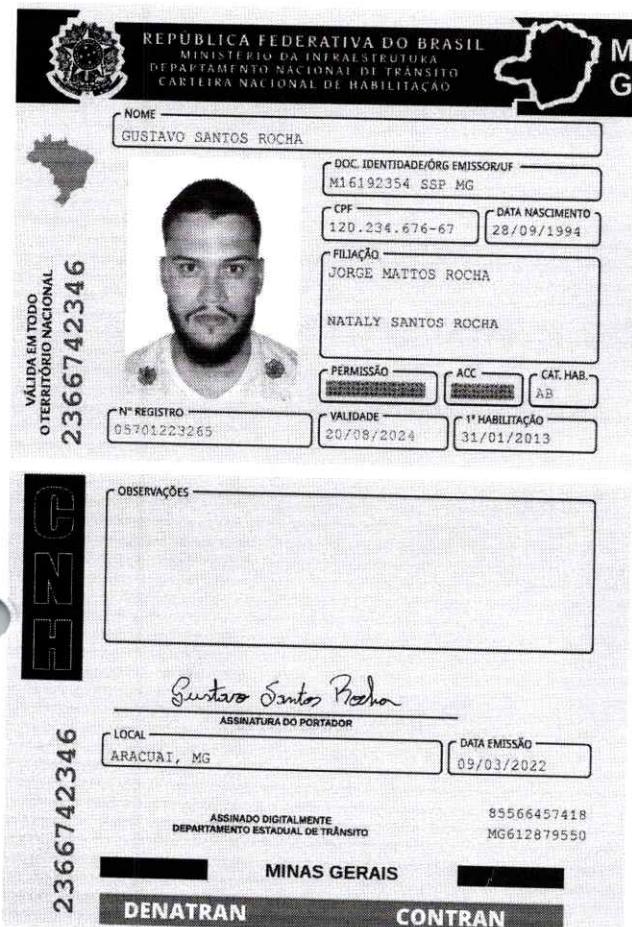
Araçuaí - MG, 24 de Maio de 2023.

GUSTAVO SANTOS ROCHA
Sócio/Administrador

PATRICK SANTOS ROCHA
Sócio

THIAGO FERREIRA COELHO
Sócio





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PGT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.822.119/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:25 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **160F.0C89.0F0D.08E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/12/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/03/2026
NOME: PGT CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ/CPF: 50.822.119/0001-18		
LOGRADOURO: RUA OSORIO COLARES		NÚMERO: 280
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ALTO MERCADO	CEP: 39606038
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARACUAI	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:		
1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;		
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.		
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000945187341		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 3749 / 2025

Certifico: para os devidos fins que:

PGT CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ nº: **50.822.119/0001-18**

QUADRA: LOTE:

Rua OSORIO COLARES Nº280 - - Centro - Araçuaí-MG CEP: 39600-000

E CERTIFICADO que até a presente data NÃO CONSTA(M) DÉBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa em nome do(a) requerente, consoante informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, RESSALVADO a Fazenda Municipal o Direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima indentificado que vierem a ser apurados.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.aracuai.mg.gov.br/>

null

Certidão Emitida em: **12/12/2025**, Valida até: **12/03/2026**

Chave de Validação WEB: **364c9241**

Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG, 12/12/2025.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAÇUAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PGT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.822.119/0001-18

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Dezembro de 2025 às 16:56

ARAÇUAÍ, 10 de Dezembro de 2025 às 16:56

Código de Autenticação: 2512-1016-5604-0358-6269

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.822.119/0001-18

**Razão
Social:** PGT CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA OSORIO COLARES 280 ANDAR 1 / CENTRO / ARACUAI / MG / 39600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112301186119289745

Informação obtida em 10/12/2025 16:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PGT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.822.119/0001-18

Certidão nº: 76641085/2025

Expedição: 10/12/2025, às 16:51:05

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PGT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.822.119/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/293.535-1	MGP2300437025	25/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.562.716-78	"PATRICK SANTOS ROCHA
120.234.676-67	GUSTAVO SANTOS ROCHA
052.123.096-97	THIAGO FERREIRA COELHO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/293.535-1, em 25/05/2023 da empresa: PGT CONSTRUTORA LTDA, nire: 3121411773-7, foi deferido digitalmente sob o número 31214117737, em 25/05/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.234.676-67	GUSTAVO SANTOS ROCHA
076.562.716-78	"PATRICK SANTOS ROCHA
052.123.096-97	THIAGO FERREIRA COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.234.676-67	GUSTAVO SANTOS ROCHA
076.562.716-78	"PATRICK SANTOS ROCHA
052.123.096-97	THIAGO FERREIRA COELHO

Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 25/05/2023, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/293.535-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214117737 em 25/05/2023 da Empresa PGT CONSTRUTORA LTDA, Nire 31214117737 e protocolo 232935351 - 25/05/2023. Autenticação: D8A344FFEE94C506E62F81075AA50C967DA65FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/293.535-1 e o código de segurança zatM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

(Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG
CNPJ: 26.201.996/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do prédio da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, serviços complementares e acompanhamento técnico por engenheiro habilitado, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (emergência).

JUSTIFICATIVA: Situação emergencial caracterizada por laudo técnico de engenharia (03/12/2025 - Engenheiro Civil CREA-MG 250616/MG), que identificou graves irregularidades estruturais e riscos iminentes à segurança: infiltrações decorrentes de defeitos em calhas, rufos e telhas; fiação elétrica exposta em condições inadequadas; comprometimento progressivo da estrutura metálica e demais elementos construtivos. As primeiras chuvas do período chuvoso já causaram infiltrações internas, conforme acervo fotográfico. A não intervenção imediata resultará em agravamento dos danos, elevação exponencial dos custos e risco concreto à integridade física dos ocupantes (servidores, vereadores e munícipes).

VALOR ESTIMADO: R\$ 329.500,40 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e quarenta centavos), calculado pela média aritmética de 5 (cinco) orçamentos obtidos no mercado, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação, conforme art. 75, VIII, parágrafo único.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101. 0103100013.002 - 44905100000 - 150000000 - Ficha 0043

AUTORIZAÇÃO: Ato do Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, em 17/12/2025.

RATIFICAÇÃO: 19/12/2025

CONTRATADA: PGT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.822.119/0001-18, com sede à Rua Osório Colares, 280, Centro - Araçuaí/MG



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VALOR CONTRATADO: R\$ 275.147,16 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2025

Araçuaí/MG, 19 de dezembro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí/MG